

DECRETO Nº 29.368

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 27.775, DE 03 DE JULHO DE
2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 27.775, de 03/07/2018, que estabelece normas e delega atribuições para movimentação financeira de recursos da Administração Pública Municipal, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras contas, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculadas ao CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Subsecretário Financeiro da SEMFA ou o Secretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6033 de 24/03/2020

